

PORTARIA N. 345/2019, DE 09 DE maio de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer n° 102/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 38/43), Processo Administrativo n. 2019.02.053188, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para a prestação de serviço de locação de Academia (estágio) na Universidade de Gurupi, com base no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993;

Considerando o DESPACHO n° 37/2019 – Controle Interno (fls. 48), que cita também o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993;

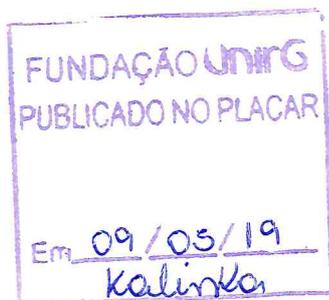
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **LM FITNESS EIRELI-ME**, CNPJ n. 28.454.660/0001-61, com base no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993;

Art. 2º - O valor da contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 09 dias do mês de maio de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG